



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

! ! " ## \$ % \$

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Nide Alves de Brito, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

& O §1º, Artigo 124, Seção VIII, da Lei Municipal 1.545/2002 passa a ter a seguinte redação:

\$ " ' \$ \$ # (\$) \$ \$
\$ * +

& Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

, & Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012.

- . . . /0 12
Prefeito Municipal